



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 93/2022 – POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA, INVESTIGADOR DE POLÍCIA E PAPILOSCOPISTA, TODOS DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA CIVIL – QPPC – DO ESTADO DO PARANÁ.

DIVULGA A RETIFICAÇÃO DOS ITENS 11 e 12 DO EDITAL 91/2022 PARA ESCLARECER QUE O EXERCÍCIO NA FUNÇÃO PARA A QUAL FOI NOMEADO, DAR-SE-Á NO MESMO DIA DA POSSE

O Presidente da Comissão de Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Paraná regido pelo Edital nº 002/2020, devidamente autorizado pelo egrégio Conselho da Polícia Civil (subitem 23.2), em atenção à determinação do Senhor Delegado-Geral da PCPR, **RESOLVE:**

- 1 **Retificar** o item 11 do Edital 91/2022, o qual passa a ter a seguinte redação:

“11. **Ressaltar** que, em sendo formalizada a Posse no GRHS/SESP, devidamente assinada, que o **exercício** propriamente dito da função para a qual foi nomeado, **dar-se-á no mesmo dia da posse**, por ato do Senhor Delegado-Geral da PCPR”.
- 2 **Retificar**, também, o item 12 do Edital 91/2022, o qual passa a ter a seguinte redação:

“12. **Reiterar** nos termos do subitem 21.6.1 do Edital 02/2020 que para os candidatos nomeados **com a formalização da Posse no GRHS/SESP**, como já entrarão em exercício, serão compulsoriamente matriculados, **no mesmo dia em que “tomarem” posse**, no curso de formação técnico-profissional a ser ministrado pela Escola Superior de Polícia Civil, atendendo ao que dispõe o artigo 37, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 14/1982, com as suas alterações posteriores”.
- 3 **Reiterar** que, para os procedimentos de **Posse/Exercício**, os candidatos nomeados devem observar - **obrigatoriamente e exclusivamente** -, as **datas e horários agendados para cada cargo e região**, conforme inserto **no item 10, alíneas “a”, “b”, “c” do Edital 91/2022**.
- 4 **Informar** aos candidatos nomeados que por ventura já encaminharam pedido de prorrogação de posse pelo sistema e-protocolo, que se comparecerem no GRHS/SESP na data e horário agendado no **item 10, alíneas “a”, “b”, “c”, do Edital 91/2022**, poderão “tomar” posse e já entrarem em exercício, no mesmo dia.
- 5 **Ressaltar** que permanecem inalteradas as demais disposições do Edital 91/2022.
- 6 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
- 7 E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Curitiba, PR, 13 de julho de 2022.

(Assinado no original)
FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Comissão de Concurso